



Câmara Municipal de Ramilândia

CNPJ: 00.980.909/0001-53

Av. XXV de Julho, 890 – Centro, Ramilândia – PR.

CEP 85.888-000

E-mail: camaramunicipalderamilandia@gmail.com

www.camaramilandia.pr.gov.br

PORTARIA N.º 18/2024

SÚMULA: AUTORIZA VIAGEM E O PAGAMENTO DE DIÁRIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RAMILÂNDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro na Lei Municipal Nrº. 944/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizado os vereadores: Camila Fernandes Brites matrícula nº 2078, Horacio Augusto de Oliveira matrícula nº 2077, Marcos Antonio Seffeldt matricula nº 2075, e Terezinha Moreira matricula nº 2076 a se deslocar em viagem a cidade de Curitiba/PR com veículo oficial entre os dias 21/05 a 24/05/2024, com o objetivo de fazer VISITA TÉCNICA: "DIA 22/05: SECRETARIA DA AGRICULTURA E ASSEMBLEIA LEGISLATIVA; DIA 23/05: COPEL E COORDENADORIA DE ENGENHARIA, EDILBERTO GRUBER; DIA 24/05: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, NOS DIAS 22 e 24 DE MAIO DE 2024 EM CURITIBA-PR., conforme requerimento de diárias em anexo.

Art. 2º - Fica autorizado o pagamento de três diárias no valor de 1.800,00 reais a cada um, totalizando R\$ 5.400,00 reais, ficando autorizado também o pagamento e/ou ressarcimento das despesas com combustível e estacionamento, conforme o que dispõe a Lei Municipal Nrº 944/2016 e suas alterações.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste Ato correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE.

Sala da Presidência da Câmara Municipal, ao 21 de Maio de 2024.

ANTONIO DONIZETTI DOS REIS

Presidente da Câmara

Biênio 2023/2024



Câmara Municipal de Ramilândia

CNPJ: 00.980.909/0001-53

Av. XXV de Julho, 890 – Centro, Ramilândia – PR.

CEP 85.888-000

E-mail: camaramunicipalderamilandia@gmail.com

www.camaramilandia.pr.gov.br

ERRATA

CORRIGE PORTARIA N.º 18/2024 PUBLICADA EM 21 DE MAIO DE 2024

ONDE SE LÊ

Art. 2º - Fica autorizado o pagamento de três diárias no valor de 1.800,00 reais a cada um, totalizando R\$ 5.400,00 reais, ficando autorizado também o pagamento e/ou ressarcimento das despesas com combustível e estacionamento, conforme o que dispõe a Lei Municipal Nrº 944/2016 e suas alterações.

LEIA SE

Art. 2º - Fica autorizado o pagamento de três diárias no valor de 1.800,00 reais a cada um, totalizando R\$ 7.200,00 reais, ficando autorizado também o pagamento e/ou ressarcimento das despesas com combustível e estacionamento, conforme o que dispõe a Lei Municipal Nrº 944/2016 e suas alterações.

Sala da Presidência da Câmara Municipal, ao 22 de Maio de 2024.

ANTONIO DONIZETTI DOS REIS

Presidente da Câmara

Biênio 2023/2024